



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 81

BAHIA - 17 de Março de 2025 - Segunda-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *PORTARIA Nº 082/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025 - “NOMEIA A SENHORA VANESSA NOVAIS DA SILVA BORGES PARA O CARGO DE CONTROLADORA INTERNA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS”.*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

PORTARIA Nº 082/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025

*“NOMEIA A SENHORA
**VANESSA NOVAIS DA SILVA
BORGES** PARA O CARGO DE
**CONTROLADORA INTERNA DO
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS
BREJINHOS”.***

O PREFEITO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica do município de Oliveira dos Brejinhos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **Vanessa Novais da Silva Borges** para o cargo de **Controladora Interna**, do município de Oliveira dos Brejinhos, com atribuições legais conforme a Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03/03/2025, revogados as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, em 17 de março de 2025.

Clérison Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000